



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 904, DE 16 DE MAIO DE 2022.

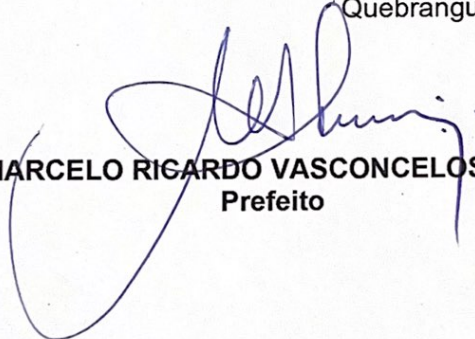
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
"CREUZA LAURINDO MAIA", O NOVO
CREAS LOCALIZADO NO CONJUNTO
GERALDO PASSOS LIMA,
QUEBRANGULO/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o novo prédio do CREAS localizado no conjunto Geraldo Passos Lima de **CREUZA LAURINDO MAIA**, zona urbana do município de Quebrangulo/AL.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo (AL), 16 de maio de 2022.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito